



## **PROJETO DE LEI Nº 109/2024**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 1.051.754,38 (um milhão, cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
	92	04.123.0006.3023.0000	Manutenção da Secretaria de Finanças	1.051.754,38	
		3.3.90.92.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01 00	
		00			
		01	TESOURO	STN: 1.500	
		110	000 GERAL		

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 1.051.754,38 (um milhão, cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
	89	04.123.0006.3023.0000	Manutenção da Secretaria de Finanças	-4.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO	STN: 1.500	
		110	000 GERAL		

02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS		
	100	04.122.0006.3024.0000	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	-46.769,70	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO	STN: 1.500	
		110	000 GERAL		

02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
	109	04.122.0006.3026.0000	Manutenção da Secretaria de Administração Pública	-30.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO	STN: 1.500	
		110	000 GERAL		

02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
----	----	----	---------------------------------	--	--





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

119	15.452.0003.3027.0000	Manutenção da Secretaria de Serviços Públicos	-9.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO	STN: 1.500		
	110 000	GERAL			
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
129	15.452.0003.3044.0000	Coleta Seletiva de Lixo	-337.202,37		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO	STN: 1.500		
	110 000	GERAL			
145	15.452.0003.3060.0000	Manutenção da Iluminação Pública - (recursos CIP)	-137.406,67		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO	STN: 1.500		
	110 000	GERAL			
02	08	00	SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO		
150	12.364.0002.3051.0000	Transporte de Estudantes Universitários	-47.499,88		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO	STN: 1.500		
	110 000	GERAL			
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
162	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental	-3.000,00		
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO	STN: 1.500		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
164	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental	-9.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO	STN: 1.500		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
169	12.361.0002.3028.0000	Promoção de Educação Fundamental	-11.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO	STN: 1.500		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
179	12.361.0002.3054.0000	Programa Transporte de Alunos	-203.091,92		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO	STN: 1.500		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
208	12.365.0002.3030.0000	Promoção de Ensino na Pré-Escola	-7.718,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01	00



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

01		TESOURO			STN:	1.500
213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid				
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL			
210	12.365.0002.3030.0000	Promoção de Ensino na Pré-Escola				-38.463,71
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO			STN:	1.500
	213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			
02	09	00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
292	08.244.0011.3290.0000	Construção da Casa da Mulher				-35.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO			STN:	1.500
	500	057	Construção da Casa da Mulher			
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS			
497	15.451.0003.1281.0000	OBRAS PÚBLICAS E INSTALAÇÕES DE BENS PÚBLICOS E INFRA-ESTRUT				-132.602,13
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO			STN:	1.500
	110	000	GERAL			

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2022, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 78.375.013,60 (setenta e oito milhões trezentos e setenta e cinco mil treze reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 319.773,51 (trezentos e dezenove mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos).

**II)** Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 25.780.746,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e seis reais), com redução de R\$ 616.211,17 (seiscentos e dezesseis mil, duzentos e onze reais e dezessete centavos).

**III)** Programa 0006 denominado Gestão político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 42.587.585,00 (quarenta e dois milhões quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais), com acréscimo de R\$ 970.984,68 (novecentos e setenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

**IV)** Programa 0011 denominado Segurança Pública e Transito, com valor inicial previsto em R\$ 12.826.965,70 (doze milhões oitocentos e vinte e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com redução de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2024, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0002 denominado Educação Inclusiva e Acolhedora, com valor inicial previsto em R\$ 78.375.013,60 (setenta e oito milhões trezentos e setenta e cinco mil treze reais e sessenta centavos), com redução de R\$ 319.773,51 (trezentos e dezenove mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos).

**II)** Programa 0003 denominado Cidade Limpa, Organizada e Sustentável, com valor inicial previsto em R\$ 25.780.746,00 (vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e seis reais), com redução de R\$ 616.211,17 (seiscentos e dezesseis mil, duzentos e onze reais e dezessete centavos).

**III)** Programa 0006 denominado Gestão político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 42.587.585,00 (quarenta e dois milhões quinhentos e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais), com acréscimo de R\$ 970.984,68 (novecentos e setenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

**IV)** Programa 0011 denominado Segurança Pública e Transito, com valor inicial previsto em R\$ 12.826.965,70 (doze milhões oitocentos e vinte e seis mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos), com redução de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 20 de dezembro de 2024.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



## JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 109/2024, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.051.754,38, destinado atender a necessidade de regularização de despesas de exercícios anteriores a serem cumpridas até o fim do exercício de 2024.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal





## ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

**PRAZO DAS ATIVIDADES:** até as 17:00 horas do dia 20/12//2024

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura e no site [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br). Foi apresentado o seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI Nº 108/2024 -> Altera o Plano Plurianual — PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025 e altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, criada pela Lei Municipal nº 5.692, de 27 de junho de 2024, referente ao exercício programa de 2025.

PROJETO DE LEI Nº 109/2024 -> Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/2024 -> Dispõe sobre a criação da Fazenda Geral do Município de Ibitinga e a regulamentação dos empregos públicos "Nela Lotados" das autarquias municipais e da fundação municipal, e dá outras providências.

Não houve manifestação dos municípios, não havendo nada mais a tratar, dou por encerrada a presente ata.

Lilson Aparecido Chinelato Mattioli

Diretor de Receita e Orçamento.

